



# PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Amigos”

## MINUTA DE CONTRATO N° ....

“CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOM E IMAGEM, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE DE SAÚDE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA.....”.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.611.339/0001-97, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ ANTÔNIO PALHARIN**, residente em Balneário Pinhal/RS.

**CONTRATADA:** (dados da empresa)

**FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 030/2013, constituindo-se documentos vinculados a esta Minuta - dele fazendo parte integral - todos os documentos que integram a **Tomada de Preços nº 008/2013**, da qual esta minuta de contrato é integrante.

As partes contratantes, de comum acordo, estabelecem entre si este contrato com as seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição de móveis, equipamentos de informática, som e imagem, materiais, equipamentos e instrumentais médicos e odontológicos para Unidade de Saúde – ESF, conforme os “ambientes” e constantes na relação anexa - itens 01 a 215 - que passa a fazer parte integrante da presente minuta.

- 1 - Recepção: Itens 01 a 13
- 2 - Consultório Médico/ Odontológico: Itens 14 a 38
- 3 - Sala de Enfermagem: Itens 39 a 80
- 4 - Consultório odontológico: Itens 81 a 121
- 5 - Sala de Curativos: Itens 122 a 157
- 6 - Sala de Cuidados Básicos: Itens 158 a 180
- 7 - Sala de Imunizações: Itens 181 a 191
- 8 - Farmácia: Itens 192 a 198
- 9 - Sala de Preparo de Material: Itens 199 a 202
- 10 - Sala de Atendimento em Grupo/ Reuniões: Itens 203 a 210
- 11 - Copa/ Cozinha: Itens 211 a 212
- 12 - Guarda de Material e Insumos: Item 213
- 13 - Sala para Material de Limpeza: 214 a 215

### **SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo para entrega do objeto será de até 15 dias úteis, salvo justificativa fundamentada.

**2.1.** Local de entrega: Almoarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Itália, 3.074 - loja 01.



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Amigos"

**TERCEIRA – DO VALOR**

Pela realização do objeto do presente contrato, o **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$......(.....), sendo que os pagamentos ocorrerão por lotes de fornecimento, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.

**QUARTA - DAS PENALIDADES**

O atraso, no cumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento, salvo justificativa fundamentada.

**QUINTA - DA REJEIÇÃO DO BEM**

O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

**SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa resultante do presente processo licitatório será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria de Saúde: 0801 10 301 0107 2021 449052**

**SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS, .....de .....de 2013.

**CONTRATADA**  
Nome da Empresa

**LUIZ ANTÔNIO PALHARIN**  
Prefeito

**EZEQUIEL FAISTAUER DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

1ª) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CIC/MF n°:

2ª) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CIC/MF n°